



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinand Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de outubro de 2025. Após, a Senhora Corregedora Maria Francisca Gualberto de Galiza manifestou profundo pesar pelo falecimento da filha do servidor João Luiz de Sousa Neto, lotado na 36ª Zona Eleitoral de Parnarama, ocorrido no dia 13 de outubro. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Veltén Pereira comunicou que: 1) a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) está promovendo, nos dias 17, 20, 22, 24 e 28 de outubro, a Jornada de Qualidade de Vida da Justiça Eleitoral, que inclui diversas palestras, oficinas e mesas-redondas, das quais todas as pessoas da Secretaria e demais unidades do TRE-MA podem participar de forma online; 2) no próximo dia 3 de novembro, a Ministra Cármem Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, estará presente no Simpósio de Direito Eleitoral, que será promovido pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE; 3) nos dias 9 e 10 de outubro, participou do Colégio de Presidentes de TREs na cidade de Pirenópolis-GO, onde a discussão girou em torno da preparação das eleições do ano de 2026; 4) nos dias 8 e 10 de outubro, assessores de gabinetes deste Tribunal participaram da "Trilha de Capacitação dos Gabinetes" promovida pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE); e, ainda, no dia 9 de outubro, aconteceu o 1º Encontro Nacional de Encarregadas e Encarregados de Dados do Poder Judiciário, no auditório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF, com participação do Juiz Marcelo Elias Matos e Oka e do servidor Antônio Ferreira. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600446-33.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Axixá não pode parar"

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

1º Recorrida: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira - OAB/MA 6.556

Advogado: Humberto Gomes de Oliveira Junior - OAB/MA 6.420

2º Recorridos: Carlos Alberto Pestana Rocha, Erinaldo Neles Lima, José Raimundo Pestana Rocha, Luís José Marques Nazaré

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira - OAB/MA 6.556

3º Recorridos: Leandro Mendonça Gomes, José Ribamar Almeida Andrade

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600579-48.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia - 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrentes: José de Arimatea Oliveira do Espírito Santo, Paulo Roberto Galvão de Caldas

Advogada: Alice Maria Salmito Cavalcanti - OAB/PI 5.159

Advogada: Amanda Letícia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Advogado: João Batista Araujo Soares Neto - OAB/MA 20.758

Advogado: Gustavo Araujo Vilas Boas - OAB/MA 7.506

Advogado: Júlio Moreira Gomes Filho- OAB/MA 5.393

Recorridos: Adiel da Silva Lima, Fernando Brito do Amaral, Raimundo Nonato Ferreira da Silva

Advogada: Luana Del Carmen Amorim Gonzalez Lopizic Carvalho - OAB/MA 14.880

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - OAB/MA 7.066

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa e José Valterson de Lima, que deram provimento ao recurso, para reformar a sentença e julgar improcedente a ação. A questão de ordem suscitada foi rejeitada à unanimidade. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira não votou, haja vista a vinculação do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim aos autos.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL - Nº 0600447-18.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder econômico cumulada com captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Axixá não pode parar"

Advogado: Felipe Cristian Campos Souza - OAB/MA 22.019

Advogado: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Emilly Egislayne Castro Melonio - OAB/MA 26.658

Recorrido: José Ribamar Almeida Andrade

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Pedido de vista do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, após o voto do Relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso; e do voto divergente do Juiz Marcelo Elias Matos e Oka pelo provimento do recurso para reformar a sentença e julgar procedente a ação. A Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Juízes José Valterson de Lima, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha acompanharam o voto do relator. Sustentações orais da advogada Emilly Egislayne Castro Melonio (OAB/MA 26.658), pela recorrente; e do advogado Vanderley Ramos dos Santos (OAB/MA 7.287), pelo recorrido.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600511-73.2024.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim - 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder político e abuso dos meios de comunicação - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Amigos de Itapecuru"

Advogada: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/PI 6.066

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/PI 3.268

Recorridos: Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa, Welton Sousa Martins

Advogado: Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Pedido de vista do Juiz Rodrigo Maia Rocha, após o voto da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando parcial provimento ao recurso para julgar procedente em parte a AIJE e condenar o recorrido Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa pela veiculação de deepfake, impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e do voto divergente do Juiz José Valterson de Lima, negando provimento ao recurso para manter a improcedência da ação. Os Juízes Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira acompanharam o voto da Relatora. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa aguarda o voto-vista para se manifestar.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600676-71.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Requerente: Diretório Estadual do Partido Republicanos

Advogado: Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Interessados: Marcelo da Silva Leal, Aluísio Guimarães Mendes Filho

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo adiado pelo Juiz Relator a pedido da parte interessada.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Filipe Eduardo Silva, Beatriz Bandeira Gama, Marcos André de Oliveira Campos, Ellayne Marinho de Barros Braga, Anna Beatriz Mamede de Oliveira Aragão, Ana Paula Barbosa Amaral e Letícia Maria Araújo Soares Bezerra; da Coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário Santa Terezinha (CEST), Professora Gláucia Martins Batalha; e da Professora Rossana Barros Pinheiro, acompanhadas do estudantes do CEST: Max Delvs de Oliveira Pinheiro Junior, Marcos Andre de Paiva Pereira, Thalita Moamy Pereira Pinto Silva, Marcos Vinicius Araújo, Darielle do Rosário Batista Louzeiro Gomes, Livia Regina Costa Sousa, Paulo Ricardo Fidalgo da Conceição, Ana Beatriz Mohana Santos, Ludmylla Soraia Rocha Castro, Emmyle Laise Cruz Nunes, Gabryel Henrique Nogueira Soares, Erick Willian Melo de Aguiar, Luís Eduardo Carvalho Santos, João Lucas de Sousa Carvalho, Rodrigo Assunção Aires, Kleuvius Costa Leite Ribeiro, Nicoly Ribeiro Marques, Wenderson Tiago Aragão de Melo, Talita dos Santos Reis, Wellington Carlos Costa Reis, Mariana Montelo Fonseca, Mayra da Conceição Brito, Celso Aquiles Medeiros Campos, Cleyderson Pereira Serra, Tamara Rejanne Leitão Souza de Lima, Rackel Sousa Barros. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 23/10/2025, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 23/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/10/2025, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 23/10/2025, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2025, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2025, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 30/10/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2599940** e o código CRC **ED142FF1**.

0009661-29.2025.6.27.8000 | 2599940v2